

SEGUROS



Imobiliária

☐ Recusado	☐ CEP
☐ Desconhecido	☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico
☐ Não existe nº indicado	☐ Falecido
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente
☐ Mudou-se	☐ Não Procurado

Responsável _____

Reintegrado ao serviço postal em: _____

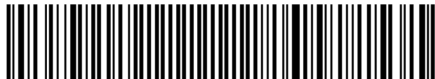
Para uso dos Correios



Imobiliária



CTCE INDAIATUBA SPI PL16
DEVANIR GUIDETTE
RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 331
JARDIM IPE - SOROCABA
18017-000 - SP



7210273107000000000000038020040320

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Av. Rio Branco, 1.489, Térreo - São Paulo - SP
www.portoseguro.com.br

APÓLICE

Atendimento Porto Imobiliária
3258-4835 - Grande São Paulo.
4004-2999 - Capital e grandes centros.
0800-727-0901 - demais localidades
0800-727-2748 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800-727-8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800-727-1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSSEF
0800-021-8484 - atendimento gratuito.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSSEF poderão ser consultados no endereço eletrônico www.sussep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Código de Registro da Seguradora: 05886.
SUSSEF – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.
www.portoseguro.com.br/autor

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site da SUSSEF, por meio do número de seu registro na SUSSEF, nome completo, CNPJ ou CPF.

SUSSEF – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

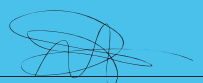
15414.00057/2006-42, Não Residencial - 15414.900063/2015-68: O registro deste plano na SUSSEF não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



0000380 / 023_APOLICEIMOBILIARIAPDF_RA3_0933051

Olá DEVANIR GUIDETTE, seja bem-vindo.

Agradecemos pela confiança em escolher o Porto Seguro Imobiliária - Porto Residência. A partir de agora, você passa a contar com a tranquilidade de um seguro completo, que oferece benefícios exclusivos. Leia com atenção todas as informações da sua apólice e, se precisar, conte sempre conosco.



Marcos Roberto Loução



Marcelo Picanço

Diretoria Porto Seguro Riscos Financeiros

Para mais informações, consulte seu Corretor ou entre contato conosco:



Central de Atendimento

3-ALUGUEL (3258-4835) - Grande São Paulo

4004-2999 - capitais e grandes centros

0800 727 0901 - demais localidades



Chat On-line

www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30.

Siga-nos nas redes sociais:



DADOS DA SUA APÓLICE

Apólice: *NOVA*

Número da apólice: 114 66 4021714

Ramo: 114

Vigência: a partir das 24h do dia 20/02/2020 até as 24h do dia 20/02/2021

Número da proposta: 11 22200167

Data de emissão da apólice: 28/02/2020

Código C.I.: 58820LIF29JY94

Processo SUSEP: 15414.000573/2006-42

Administradora/Imobiliária: JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA

DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS

Nome: JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Telefone: 15 21016161

SUSEP Porto: 4S60ZJ

E-mail: gerencia@jciseguros.com.br

SUSEP Oficial: 10.2039510.8

LOCAL DE RISCO - OBJETO SEGURADO

Endereço: RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 331

Bairro: JARDIM IPE

Estado: SP

Tipo Imóvel: CASAS

Cidade: SOROCABA

Cep: 18017-000

DADOS CADASTRAIS

Segurado: DEVANIR GUIDETTE

CPF/CNPJ: 759.651.869-91

Endereço: RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 331

Bairro: JARDIM IPE

Estado: SP

Celular: Não informado.

Fone Comercial: 15 21016161

Tipo de pessoa: Física

Cidade: SOROCABA

Cep: 18017-000

Fone residencial: Não informado.

Email: cobranca@juliocasas.com.br

COBERTURAS

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$)	PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$)
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 300.000,00	R\$ 157,35
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 15.000,00	R\$ 36,28
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 30.000,00	R\$ 124,56
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 10.000,00	R\$ 3,35
CONTEUDO - PORTO IMOBILIARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
TOTAL PRÊMIO COBERTURAS		R\$ 321,54

VALORES DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

Prêmio tarifário	R\$ 321,54
Desconto	R\$ 0,00
Serviços Emergenciais	R\$ 0,00
Prêmio líquido	R\$ 321,54
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de emissão	R\$ 0,00
IOF	R\$ 23,73
Preço total do seguro	R\$ 345,27
Taxa de juros ao mês %	0,00
Taxa de reativação	R\$ 0,00
VALOR TOTAL SEGURO	R\$ 345,27

FORMA DE PAGAMENTO

81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Meio de Pagamento
01	R\$ 86,31	25/02/2020	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
02	R\$ 86,32	15/04/2020	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
03	R\$ 86,32	15/05/2020	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
04	R\$ 86,32	15/06/2020	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Transmissão Eletrônica em 20/02/2020 às 08:28:00

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.
- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.
- É facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

CLÁUSULAS PARTICULARES

COBERTURA PARA CONTEÚDO IMOBILIÁRIA

A SEGURADORA CONCEDERÁ COMO BENEFÍCIO AO INQUILINO, CONFORME CONDIÇÕES GERAIS E SEM QUALQUER COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, COBERTURA PARA DANOS AO CONTEÚDO DO IMÓVEL EM CASO DE SINISTRO DA COBERTURA BÁSICA NA IMPORTÂNCIA DE 10% DO VALOR CONTRATADO PARA A RESPECTIVA COBERTURA.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PORTO SOCORRO

ENCANADOR	
CHAVEIRO COMUM	
HELP DESK ATENDIMENTO MICRO	

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

DANOS ELÉTRICOS: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 300,00.

VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.